



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.154

De 08 de dezembro de 2009

Autógrafo nº 331/09 – Projeto de Lei nº 254/09

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de dezembro de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para atender despesas com contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução das obras de construção de um Conjunto Habitacional para a 3ª idade composta de 33 unidades habitacionais geminadas e um Centro de Convivência, e demais obras de infra-estrutura, referente ao processo Licitatório nº 078/08 – Tomada de preços nº 020/08 de 11/07/2008, conforme discriminação abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.13</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>		
<b>02.13.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	540.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16.482.0140.2.102	Habitação Urbana – H.I.S.	R\$	540.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.13</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>02.13.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	360.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15.122.0014.2.100	Administração das Atividades de Desenvolvimento Urbano	R\$	360.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		
<b>02.14.05</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ECONOMIA SOCIAL E SOLIDARIA</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	180.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
11.334.0134.2.089	Manutenção das Atividades	R\$	100.000,00
11.334.0134.2.169	Incubadora Economia Social e Solidária	R\$	80.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALVARO MARTIM GUEDES**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. ("PC").